



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 93/60

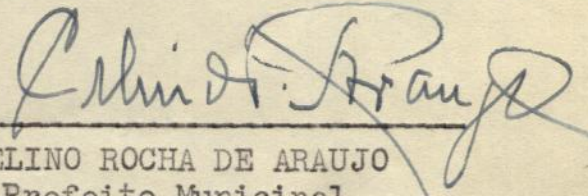
DATA: 12 de Dezembro de 1.960

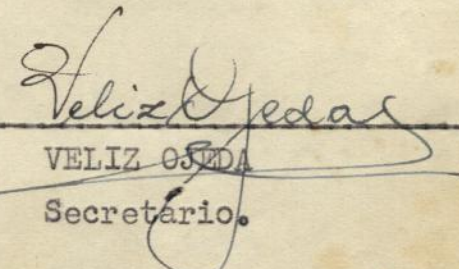
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no corrente exercício na importância de Cr\$...... 20,000,00, para aquisição de Livros para a Biblioteca Municipal "JOSÉ LINS DO RÊGO", e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no corrente exercício na importância de Cr\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com a aquisição de livros para a Biblioteca Municipal "JOSÉ LINS DO RÊGO".
- Artº. 2º - Para a cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, poderá o Poder Executivo Municipal lançar mãos dos recursos provenientes da arrecadação da Dívida Ativa do Município.
- Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.960


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal.


VELIZ GUEDES
Secretário.